



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o município a suportar gastos para realização de evento público denominado de “Natal na Praça”, a realizar-se no dia 09 de Dezembro de 2011.

MOACYR EUGÊNIO RODRIGUES, Vice – prefeito em exercício do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar e suportar gastos de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a realização do tradicional evento denominado de “Natal na Praça” que efetivar-se-á no dia 09 de dezembro de 2011, junto a praça da matriz localizada no centro deste município de Sérió.

Art. 2º Se compromete a Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social bem como a Secretaria da Educação, Desporto e Cultura a prestar contas em até 30 dias a partir da data da realização do evento.

Art. 3º Promover-se-á n o território municipal programa de premiação por embelezamento de residências com adereços alusivos ao natal.

§ 1º Edital estabelecerá forma de participação e premiação, bem como definirá critérios de avaliação para classificação das residências vencedoras

§ 2º Serão premiadas 6 (seis) residências, sendo 3 (três) na sede e 3 (três) no interior do município, totalizando até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Comissão será especialmente formada, para definir os embelezamentos vencedores.

Art. 4º Será concedido apoio financeiro no valor total de até R\$ 200,00 (duzentos reais), como incentivo a clubes de mães que participarem na decoração alusiva ao advento do natal, junto à praça.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 5º Casos omissos a presente lei, ser3o regulamentados por decreto do executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica3o, revogadas as disposi3oes em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO, em 25 de novembro de 2011.

MOACYR E RODRIGUES
Vice – Prefeito em Exerc3io

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento